
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 06/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Contratada...: THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA - ME

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de junho de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 06/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 03/2013, modalidade pregão presencial 02/2013 cuja descrição dos serviços é a Prestação de serviços médicos de Clínica Geral ou Generalista abrangendo todas as funções inerentes à profissão de médico ESF RURAL a serem prestados em locais definidos pela Fundação Municipal de Saúde, com turno de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. 2. Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Efetivar a rescisão contratual por acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam as partes, em razão do presente distrato, totalmente isentas de todas as obrigações assumidas no contrato a que este se refere e livres de quaisquer ônus ou penalidades contratuais. 3. E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 30 de setembro de 2014.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA - ME
Contratada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:18D2D082

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 02/10/2014. Edição 0594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>